Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020 | Ano III | Edição nº 652 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Notificações	3
Auto de Infração	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020
PROCESSO Nº 121/2020 - D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Registro de preços para contratação de laboratório para eventual confecção e fornecimento de 800 próteses, mandibular e/ou maxilar, totais e/ou parciais, removíveis, para o Departamento de Saúde.

TIPO: “MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE”.

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 15 de janeiro de 2021, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 28 de dezembro de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020
PROCESSO Nº 123/2020 - D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de recarga de oxigênio medicinal para o Departamento de Saúde.

TIPO: “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”.

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 18 de janeiro de 2021, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 28 de dezembro de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF
NOTIFICAÇÃO

O Agente Autuador abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001331/2020	21/08/2020

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
RESIDENCIAL MATHEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	JOSE AMARAL GOMES

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
07.129.631/0001-54	RUA COXIM, 170, , CENTRO, BATAGUASSU/MS	79780000

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ERMELINDA FIORI FOZATTI (06)		F	06

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE RESIDENCIAL PROF. MATHEUS	2034150181010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com vias ou logradouros públicos.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsto na legislação municipal
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro.

OBSERVAÇÃO

- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante, na Seção de Fiscalição de Posturas (endereço acima), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Norma
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, I
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, II

SOLICITAÇÃO

Providenciar
LIMPEZA DO IMÓVEL
ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA

PRAZO

Para limpeza do imóvel
07 (SETE) DIAS
Para adequação de calçada / mureta
60 (SESSENTA) DIAS

AGENTE AUTUADOR

Função - Matrícula
FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso _____

Data _____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO

O Agente Autuador abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001476/2020	11/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
BASILIO PESTILO	BASILIO PESTILO

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
784.908.638-49	RUA DOS BRANDIMARTE, 1457, , JD SANTA RITA, MIRASSOL/SP	15138198

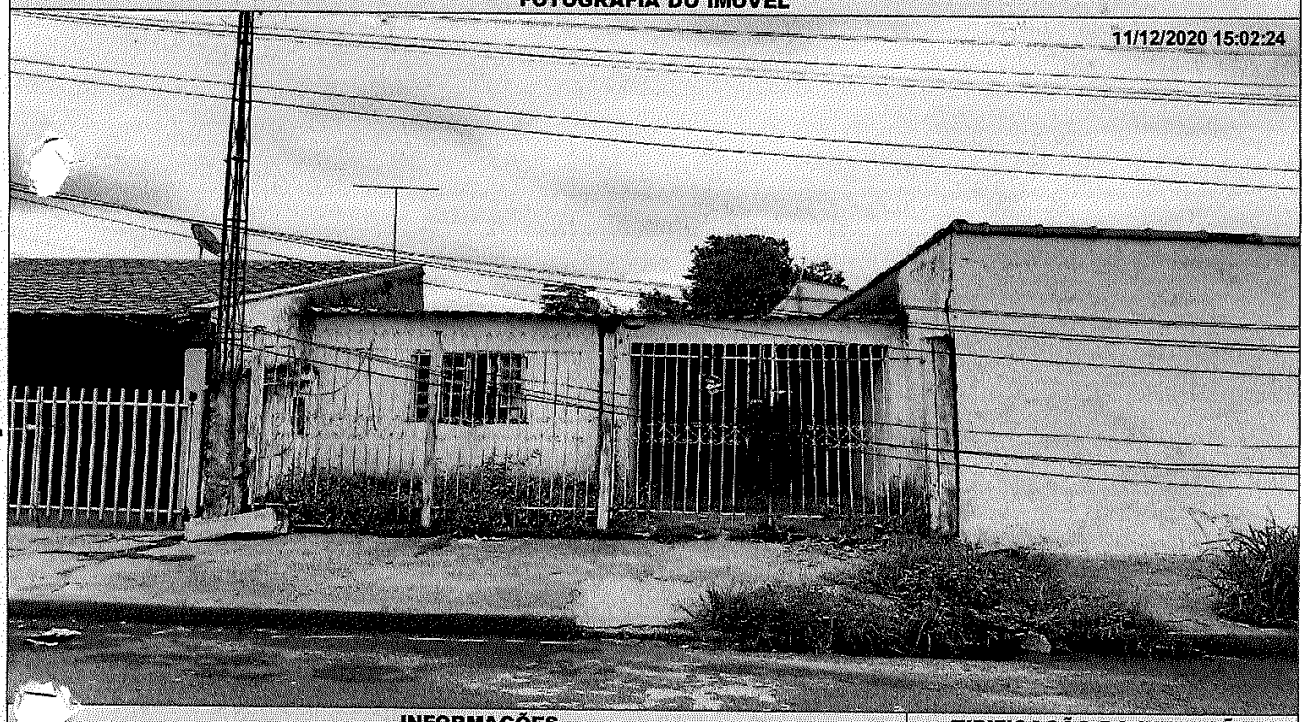
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA DOS BRANDIMARTE		11	20A

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JD SANTA RITA	2014240133010000	216,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

11/12/2020 15:02:24



INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com vias ou logradouros públicos.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsto na legislação municipal
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Norma

LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, I

SOLICITAÇÃO

Providenciar

LIMPEZA DO IMÓVEL

PRAZO

Para limpeza do imóvel

07 (SETE) DIAS

AGENTE AUTUADOR

Função - Matrícula

FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

OBSERVAÇÃO

- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante, na Seção de Fiscalição de Posturas (endereço acima), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso

_____

Data

_____/_____/_____

Auto de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FM.10	Data	A.I.I.M. Nº
	10/12/2020	0160/2020

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE LIMPEZA E/OU CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO

Proprietário (Compromissário)
EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA (JOAO BATISTA PADOVEZ)

Endereço de correspondência
RUA APARECIDA LONGUI RABANI, 151, SOLO SAGRADO, S J RIO PRETO/SP

CNPJ / CPF	Cadastro	CEP	Área do terreno
20.095.330/0001-15	1424220367010000	15044440	185,67 m²

Endereço do imóvel alvo da autuação
RUA MARILENE GUSSON PEREIRA (PJ 12, Q.12 - L.08, MAISPARQUE MIRASSOL

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

...ão manter imóvel de sua responsabilidade limpo, ou seja, sem mato, lixo, entulho ou ...quer outro tipo de sujeiras ou objetos;

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



EXERCÍCIO BASE PARA CÁLCULO DA MULTA

2020

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO

LEI MUNICIPAL 4.297/2020 - ART. 1º - I

DISPOSITIVO DA PENALIDADE

LEI MUNICIPAL 4.297/2020 - ART. 8º - I

INFORMAÇÕES

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para ...lhimento da multa.

...Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.

O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.

O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado e assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.

Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro

DESCRIÇÃO DE VALORES

Multa por falta de limpeza (R$5,00 por m² de terreno)
R$ 928,35

Multa por atear fogo ou usar herbicida (R$5,00 por m² de
R$ 0,00

Multa por calçada irregular (R$100,00 por m de calçada)
R$ 0,00

Total
R$ 928,35

FISCAIS AUTUANTES

Carimbo / Assinatura

Thiago Mendes
Fiscal Municipal
Matrícula n.º 105.140-7

Em exercício do Poder de Polícia Administrativa que me é atribuído conforme o Decreto Municipal nº 3.198/2002, declaro que foi efetuada vistoria no endereço do imóvel acima qualificado e verificado o descumprimento da legislação retro mencionada. E para que surta os efeitos legais assino o presente.

CIENTIFICAÇÃO

Nome do autuado (por extenso)

Data da Ciência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FM.10	Data	A.I.I.M. Nº
	10/12/2020	0161/2020

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE LIMPEZA E/OU CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO

Proprietário (Compromissário)

EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA (DANILO MARQUES DA SILVA SILVERIO)

Endereço de correspondência

RUA ALEZANDRE BENOIS, 17, VILA ANDRADE, SAO PAULO/SP

CNPJ / CPF	Cadastro	CEP	Área do terreno
20.095.330/0001-15	1444310128010000	5729090	242,35 m²

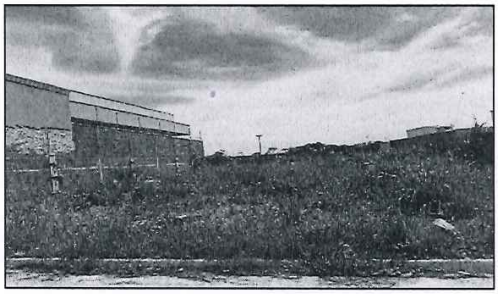
Endereço do imóvel alvo da autuação

RUA DIVINA PEREIRA BOSSIM (16), Q.15 - L.02, MAISPARQUE MIRASSOL

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

...ão manter imóvel de sua responsabilidade limpo, ou seja, sem mato, lixo, entulho ou ...quer outro tipo de sujeiras ou objetos;

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



EXERCÍCIO BASE PARA CÁLCULO DA MULTA

2020

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO

LEI MUNICIPAL 4.297/2020 - ART. 1º - I

DISPOSITIVO DA PENALIDADE

LEI MUNICIPAL 4.297/2020 - ART. 8º - I

INFORMAÇÕES

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para ...himento da multa.

...Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.

O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do débito em Divida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.

O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado e assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.

Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro

DESCRIÇÃO DE VALORES

Multa por falta de limpeza (R$5,00 por m² de terreno)

R$ 1.211,75

Multa por atear fogo ou usar herbicida (R$5,00 por m² de

R$ 0,00

Multa por calçada irregular (R$100,00 por m de calçada)

R$ 0,00

Total

R$ 1.211,75

FISCAIS AUTUANTES

Carimbo / Assinatura

Thiago Mendes
Fiscal Municipal
Matrícula n.º 105.140-7

Em exercício do Poder de Polícia Administrativa que me é atribuído conforme o Decreto Municipal nº 3.198/2002, declaro que foi efetuada vistoria no endereço do imóvel acima qualificado e verificado o descumprimento da legislação retro mencionada. E para que surta os efeitos legais assino o presente.

CIENTIFICAÇÃO

Nome do autuado (por extenso)

Data da Ciência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FM.10	Data	A.I.I.M. Nº
	10/12/2020	0162/2020

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE LIMPEZA E/OU CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO

Proprietário (Compromissário)

EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA (GLAUCIA ALVES DO NASCIMENTO)

Endereço de correspondência

RUA OLAVO BILAC, 230, VILA DINIZ, S J RIO PRETO/SP

CNPJ / CPF	Cadastro	CEP	Área do terreno
20.095.330/0001-15	1444290135010000	15013210	176,31 m²

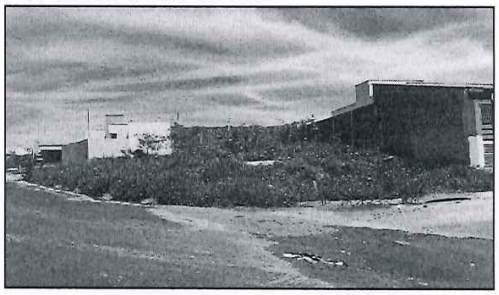
Endereço do imóvel alvo da autuação

RUA OSVALDO RODRIGUES DA SILVA (25, Q.37 - L.23, MAISPARQUE MIRASSOL

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

...manter imóvel de sua responsabilidade limpo, ou seja, sem mato, lixo, entulho ou ...quer outro tipo de sujeiras ou objetos;

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



EXERCÍCIO BASE PARA CÁLCULO DA MULTA

2020

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO

LEI MUNICIPAL 4.297/2020 - ART. 1º - I

DISPOSITIVO DA PENALIDADE

LEI MUNICIPAL 4.297/2020 - ART. 8º - I

INFORMAÇÕES

...Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para ...himento da multa.
...comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do débito em Divida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado e assinado em 02 (duas) vias de igual teor.
Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro

DESCRIÇÃO DE VALORES

Multa por falta de limpeza (R$5,00 por m² de terreno)

R$ 881,55

Multa por atear fogo ou usar herbicida (R$5,00 por m² de

R$ 0,00

Multa por calçada irregular (R$100,00 por m de calçada)

R$ 0,00

Total

R$ 881,55

FISCAIS AUTUANTES

Carimbo / Assinatura

Thiago Mendes
Fiscal Municipal
Matrícula n.º 105.140-7

Em exercício do Poder de Polícia Administrativa que me é atribuído conforme o Decreto Municipal nº 3.198/2002, declaro que foi efetuada vistoria no endereço do imóvel acima qualificado e verificado o descumprimento da legislação retro mencionada. E para que surta os efeitos legais assino o presente.

CIENTIFICAÇÃO

Nome do autuado (por extenso)

Data da Ciência